



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIO

Pregão Presencial nº 034/2021

Protocolo Administrativo nº 928/2021

Sessão do Pregão: **12 DE JANEIRO DE 2022**

Horário: **09H00MIN**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITENS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, o Senhor Ivelton Mateus Zardo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITENS", tendo por objeto a seleção para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme especificação abaixo, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais n.ºs, 2.827/13 e 3.800/20, e, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no dia e até a hora acima mencionados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

1 - DO OBJETO:

1.1 – A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

1.2 – As quantidades possíveis de serem adquiridas são as compreendidas entre aquelas informadas como estimadas, no **ANEXO I**, deste edital.

1.3 – Os quantitativos indicados no **ANEXO I** deste edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

1.4 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho", válida como contrato de aquisição e fornecimento.

1.5 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.6 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços.

1.7 – Este Registro de Preços poderá ser usado somente pelo Município de Cotiporã/RS.

1.8 – Todos os atos da presente licitação serão processados nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

LICITANTE (Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail)

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE (Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para fins de credenciamentos a empresa licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante (que depois de identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado) com seguinte documentação fora dos envelopes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

- a) **Cópia do Documento de Identidade com foto oficial** acompanhada do original para conferência.
- b) **Credenciamento** (modelo Anexo II) assinado pelo representante legal da empresa;
- c) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** (modelo Anexo III) assinado pelo representante legal da empresa;
- d) **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** firmada por contador de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo IV) assinado pelo representante legal e contador da empresa nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio ou **Certidão expedida pela Junta Comercial**, para as empresas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Obs.: A não apresentação da Declaração de Enquadramento de ME ou EPP interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.*

e) Se empresa individual:

e.1) Cópia autenticada do **registro comercial**, devidamente registrado.

f) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

f.1) Cópia autenticada do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

g) Se representante legal:

g.1) Instrumento público ou particular de **procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida**, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

g.1.1) Cópia autenticada do ato de investidura (registro comercial, estatuto, contrato social, etc...) do outorgante como dirigente da empresa;

3.2. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.3. O uso de telefone celular durante a sessão de lances, só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

Obs.1: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.

Obs.2: Serão aceitos os documentos assinados digitalmente através de cópia simples impressa.

Obs.3: A licitante deverá encaminhar a Ficha de Cadastro (**Anexo VIII**) até às 15 horas do dia útil anterior à abertura do certame para fins de credenciamento no sistema informatizado, via e-mail no endereço pregao@cotipora.rs.gov.br.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços – ENVELOPE Nº 01 - deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, (conforme modelo Anexo I) dela constando a razão social da empresa, bem como:

a) valores expressos em moeda corrente nacional, preço unitário e total, até duas casas decimais após a vírgula, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas de deslocamentos e fretes, que correrão por conta da licitante vencedora. A licitante **deverá informar a marca do produto cotado**.

b) não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas;

c) todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível. Qualquer dúvida o documento será desconsiderado;

d) as propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.

e) informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos;

f) informar dados do responsável legal pela empresa que assinará a Ata de Registro de Preços, tais como: NOME, RG, CPF, ENDEREÇO COMERCIAL E RESIDENCIAL E CARGO NA EMPRESA.

g) os preços propostos considerados inexequíveis serão desconsiderados.

h) Será considerado, para fins de julgamento, os valores máximos a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário R\$
1	Água sanitária, 05 litros	13,63
2	Água sanitária, 02 litros	4,66
3	Água sanitária, 01 litro	3,99
4	Álcool etílico hidratado 70%, 05 litros	50,23
5	Álcool gel 70%, 05 litros	58,91
6	Álcool etílico hidratado 70%, 01 litro	7,43
7	Álcool etílico hidratado 92,8%, 01 litro	9,96
8	Alvejante sem cloro embalagem de 02 litros	9,39
9	Alvejante sem cloro embalagem de 05 litros	17,45
10	Amaciante de roupa, frasco de 05 litros	16,83
11	Amaciante de roupa, frasco de 02 litros	8,96
12	Balde plástico com escorredor, 14 litros	42,73
13	Balde plástico, 12 litros	16,68
14	Balde plástico, 19 litros	18,32
15	Bicarbonato de sódio, 100g	4,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

16	Borrifador em frasco de 500ml	10,28
17	Bota em eva	76,65
18	Cabo prolongador de alumínio 3m	191,33
19	Cera líquida frasco de 750ml	9,18
20	Cestos plásticos sem tampa, 10 litros	10,53
21	Concentrado antimoho, 05 litros	47,57
22	Desengordurante para cozinha, 500ml	6,58
23	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, líquido	26,96
24	Desinfetante líquido, 05 litros	62,44
25	Desinfetante sanitário concentrado, 01 litro	42,63
26	Desinfetante sanitário concentrado, 05 litros	87,86
27	Desodorizador de ar em aerosol, mínimo 360ml/240g	10,41
28	Detergente autoativo, 01 litro	13,42
29	Detergente líquido, 05 litro	46,18
30	Detergente líquido, 01 litro	2,61
31	Dispenser de papel interfolhado 2 dobras	53,90
32	Dispenser com dosador para álcool gel	38,58
33	Escova para limpeza sanitária	10,92
34	Escova plástica de roupa	5,29
35	Esponja de aço inoxidável, peso 16g ou superior	1,98
36	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades	3,81
37	Esponja de limpeza	1,11
38	Flanela branca	5,00
39	Guardanapo de papel folha simples, pct com 50 un	2,90
40	Hastes de cotonetes, caixas com 250 unidades	8,62
41	Hipoclorito de sódio, 05 litros	28,10
42	Inseticida em aerosol, 300 ml	9,92
43	Inseticida cupim aerosol, 400 ml	29,24
44	Kit spin mop e limpeza	106,16
45	Lenços umedecidos, 400 unidades	15,08
46	Limpa vidros spray, 500ml	12,23
47	Limpador perfumado embalagem de 05 litros	19,38
48	Lixeira com pedal e tampa, 36 litros	95,30
49	Lixeira telada, 73 cm	39,60
50	Lixeira com pedal e tampa, 12 a 14 litros	64,60
51	Lixeira talada em aço, 78 cm	34,30
52	Limpa inox cremoso, 400g	10,47
53	Luvas de procedimento, tamanho m, com pó, caixas com 100 luvas	74,13
54	Luvas de procedimento, tamanho g, com pó, caixa com 100 luvas	74,38
55	Luvas de procedimento, tamanho p, sem pó, caixas com 100 luvas	73,12
56	Luvas de procedimento, tamanho m, sem pó, caixa com 100 luvas	74,32
57	Luvas de procedimento, tamanho g, sem pó, caixa com 100 luvas	73,83
58	Luva de borracha natural grande, cor azul	4,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

59	Luva de borracha natural média, cor azul	4,36
60	Luva de borracha natural pequena, cor azul	4,36
61	Luva para limpeza cano longo, tamanho m	12,69
62	Luva plástica descartável, tamanho único, embalagem com 100 unidades	3,83
63	Magueira de jardim	7,17
64	Mop pó com 60 cm	97,31
65	Pá de lixo, cabo com 15 cm	15,50
66	Pá de lixo, cabo longo, 26cm x 80cm	12,73
67	Pano mágico	11,24
68	Pano de limpeza de chão	6,35
69	Pano de prato 100% algodão	4,74
70	Pano multiuso azul, 30cm x 300m	174,33
71	Pano multiuso antibacterias, 05 un de 50cm x 33cm	3,43
72	Papel higiênico, pacote com 04 unidades cada, em rolos de 60 metros, fardos com 16 un	84,27
73	Papel higiênico branco, rolos de 30 metros em pacotes com 4 rolos, fardo com 16 unidades	85,00
74	Papel higiênico rolo, folha dupla com 08 rolos de 10cm e 600m	256,08
75	Papel toalha interfolha, pacote com 1000 folhas	13,34
76	Prendedor de roupa, pacote com 12 unidades	3,77
77	Refil mop em pó	34,92
78	Refil para mop em micro fibra	19,71
79	Rodo de espuma para passar cera	36,47
80	Rodo de nylon 30cm	29,96
81	Rodo de nylon 100cm	70,69
82	Rodo para limpeza de vidros	55,20
83	Rodo plástico	8,41
84	Sabão em barra	7,76
85	Sabão em pó 5kg	50,59
86	Sabão em pó 1,8kg	9,45
87	Sabão líquido ph neutro, 05 litros	40,74
88	Sabonete infantil em barra	3,86
89	Sabonete antisséptico, 05 litros	68,30
90	Sabonete líquido para as mãos, 05 litros	42,13
91	Saboneteira com reservatório de 800ml	45,23
92	Saco de lixo 15 litros preto	5,53
93	Saco de lixo 30 litros preto	4,50
94	Saco de lixo 50 litros, preto, 10 unidades por pct	5,97
95	Saco de lixo de polietileno, 100 litros, preto	7,37
96	Saco de lixo reforçado, 200 litros, pacote com 50 unidades, preto	58,74
97	Saco de lixo 50 litros, verde, 10 unidades por pct	7,47
98	Saco de lixo reforçado, 200 litros, pacote com 50 unidades, verde	65,80
99	Saponáceo cremoso, 300ml	6,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

100	Saponáceo em pó, 300gr	3,19
101	Suporte de parede para sabonete líquido, 800ml	45,62
102	Suporte para papel toalha interfolhado de 2 dobras	48,30
103	Tapete antiderrapante 40x60cm	43,86
104	Tapete antiderrapante 1,2x50cm	133,07
105	Toalha de papel em rolo, embalagem com 2 unidades, cor branco, fardo com 12 pacotes	53,50
106	Varal de chão	108,28
107	Vassoura de palha	28,27
108	Vinagre branco de álcool, 05 litros	18,41
109	Vassoura de jardim	45,63
110	Vassoura de nylon	12,17

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. A diferença entre cada lance será estabelecida pelo Pregoeiro, a seu critério, durante a disputa.

6.5.1.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de até 01 min. (um minuto) para apresentar nova proposta.

6.5.1.2 Poderá ser solicitado prazo para analisar preço que será concedido a critério do Pregoeiro.

6.6. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital. Poderá o pregoeiro analisar casos em virtude de erro.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente ou estejam em desacordo com os termos do edital;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a etapa de lances e verificada a ocorrência de empate, previsto no art. 44, § 2º da Lei 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.3 deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.15.2. Em caso de recurso, a situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.16. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, a nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 3.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 3.3 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 e 6.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

6.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro deste Município.

6.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2. Ato constitutivo, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Obs.: A licitante está dispensada de entregar os documentos acima (7.1.1.1 ao 7.1.1.4), se os quais foram apresentados no Credenciamento.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

7.1.2.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município, (**DI/RE** e/ou **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.2.3. Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

7.1.2.4. Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **CRF/FGTS**.

7.1.2.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).

7.1.2.6. Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.

7.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

7.1.3. Qualificação Econômica Financeira:

7.1.2. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

7.1.4. Declarações:

7.1.4.1 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.

7.1.4.2 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com modelo do **Anexo VI**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.1.4.3 Declaração de comprometimento de fornecimento, de acordo com modelo do **Anexo VII**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

Obs.: As Declarações apresentadas pelas proponentes deverão conter a indicação e qualificação (nome, nº do RG e nº do CPF) de quem subscreve os documentos apresentados.

7.2. Os documentos solicitados, quando não apresentarem sua validade expressa, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.

7.3. Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticá-los até 30 minutos antes da data marcada para apresentação dos envelopes, no SETOR DE LICITAÇÕES.

7.4. Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

7.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

7.6. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

NOTA IMPORTANTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

a.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º. da Lei Federal nº 8.666/93.

a.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:

9.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a abertura da sessão pública, sendo que qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser apresentados mediante protocolo dirigidos ao Pregoeiro do Município de Cotiporã/RS, no Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Silveira Martins, nº 163, Cotiporã/RS, durante o horário de expediente, qual seja de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso haja modificação no edital, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

9.5. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

9.6. Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

9.8. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

9.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará os vencedores para assinar a Ata de Registros de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

10.3. Se, dentro do prazo, os convocados não assinarem o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

11.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

11.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

11.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.5 - A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Prefeitura Municipal de Cotiporã, localizada na Rua Silveira Martins, nº 163, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

12 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

12.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

12.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

12.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

12.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

12.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal e a emissão de laudo pelo Setor solicitante. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO, enquanto houver pendência na entrega do(s) item(ns), ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Cotiporã terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL.

13.4. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

13.5. Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Cotiporã poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL o valor correspondente aos referidos tributos.

13.6. Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

14.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro, requerido pela parte, desde que suficientemente comprovado, de forma documental (notas fiscais, planilha de custos);

14.2. O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte em redução ou aumento do valor do bem fornecido.

14.3. A revisão dos valores dos produtos será promovida levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

15. DA RESCISÃO:

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes deste certame processar-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO PRAZO DE ENTREGA:

16.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega conforme necessidade do Município, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento do empenho, nos locais indicados pela secretarias solicitados.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

17.1. Os materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues conforme solicitação da municipalidade, quando houver necessidade, devendo estar dentro da validade prevista para cada produto.

17.2. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

18. DO RECEBIMENTO:

18.1. Recebimento por servidor designado que verificará a quantidade/qualidade/adequação/ especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto na alínea “a” e “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

18.2. Caso os serviços não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, ou falha apontada no laudo de fiscalização e medição, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 48 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

19. DAS OBRIGAÇÕES:

19.1. Da Contratante:

19.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização, objeto desta licitação;

19.1.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

19.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

19.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

19.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

19.2. Da Contratada:

19.2.1. Executar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

19.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.3. Arcar com eventuais prejuízos e danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por dolo ou culpa, ineficiência ou irregularidade cometida na execução dos serviços;

19.2.4. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO;

19.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades dos materiais, apontadas pelo CONTRATANTE;

19.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, nos limites legais;

19.2.7. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

19.2.8. Fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

20. DAS PENALIDADES:

20.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de até 10% sobre o valor da proposta;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

c) o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Compromitente Fornecedora, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa;

d) a Administração, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:

d.1) Pela recusa em fornecer os materiais poderão ser aplicadas as penalidades de advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

d.2) Pelo atraso na entrega dos materiais, (superior a 48 horas) da data solicitada, aplicação de advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

d.3) A entrega em desacordo, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da contratação, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após poderá ser aplicada advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

e) Na aplicação das penalidades previstas nesta contratação, a contratante considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

f) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

g) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

h) Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no edital.

20.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

21.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento responsável de cada Secretaria, que poderão convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da nota de empenho, durante o período da sua vigência e nas condições do Edital.

21.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

21.4. A impugnação ao Edital do Pregão obedecerá ao disposto no art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Licitações.

21.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.7. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

21.8. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

21.9. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

21.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.11. A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

21.12. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO.

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX - FICHA DE CADASTRO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

21.13 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.14 - A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na rua Silveira Martins, 163 – Cotiporã/RS, CEP: 95335-000, telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: www.cotipora.rs.gov.br.

Cotiporã, 23 de dezembro de 2021

Examinado e Aprovado:

ALAN MARTINS DAS CHAGAS

Assessoria Jurídica - OAB-RS Nº 57.674

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME A SEGUIR:

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Nº:
Bairro:		CEP:
Cidade/ Estado:		
Telefone:		E-mail:
Nome Banco:	Nº da Agência:	Nº Conta Bancária:
Nome da pessoa p/ contato:		

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR - R\$	
					UNIT.	TOTAL
1	155	UN	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%, PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO À BASE DE CLORO, 05 LITROS. . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
2	300	UN	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%, PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO À BASE DE CLORO, 02 LITROS. . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
3	50	UN	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%, PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO À BASE DE CLORO, 01 LITRO. . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
4	35	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% , INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ANTISSEPSIA DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
5	55	UN	ÁLCOOL GEL 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA . LOÇÃO ALCÓOLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS .			
6	700	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% , INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ANTISSEPSIA DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
7	190	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1L , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
8	48	UN	ALVEJANTE SEM CLORO EMBALAGEM 2 LITROS . COMPOSIÇÃO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.			
09	30	UN	ALVEJANTE SEM CLORO EMBALAGEM 5 LITROS . COMPOSIÇÃO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.			
10	39	UN	AMACIANTE DE ROUPA , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 5 LITROS , COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

11	50	UN	AMACIANTE DE ROUPA , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. NA COR AZUL, FRASCO DE 2 LITROS , COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
12	12	UN	BALDE PLÁSTICO COM ESCORREDOR, BALDE OVAL, 14 LITROS , RESISTENTE E FLEXÍVEL A IMPACTOS, COM ALÇAS; ESCORREDOR DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS PARA FACILITAR A SECAGEM DAS TIRAS DE MOP			
13	10	UN	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 12 LITROS , SEM TAMPABRE, COM ALÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.			
14	17	UN	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 19 LITROS , SEM TAMPABRE, COM ALÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE			
15	30	PC T	BICARBONATO DE SÓDIO , PACOTE DE 100G			
16	115	UN	BORRIFADOR EM FRASCO DE 500ML , POSSUIR GATILHO. PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE.			
17	8	PA R	BOTA EM EVA , SOLADO CINZA EM PU, TAMANHO A DEFINIR (1 TAMANHO 39 / 1TAMANHO38)			
18	3	UN	CABO PROLONGADOR DE ALUMÍNIO, 3M, 2 ESTÁGIOS (150CM). PONTEIRA ROSCADA. DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE. TEXTURIZADO PARA DIMINUIR A CHANCE DE DESLIZAR AO SER MANUSEADO.			
19	86	UN	CERA LÍQUIDA NAS CORES: AMARELA E TRANSPARENTE.COM PERFUME, DILUÍVEL EM ÁGUA. PARA PISOS E ASSOALHOS, COMPOSIÇÃO DISPERSÃO ACRÍLICA EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, QUANTIDADE POR FRASCO 750ML Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%;pH (25°C): 8,4 a 9,4;Densidade aprox.: 1,0 g/mL;Aspecto Físico: Líquido;			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			Cores: AMARELA E TRANSPARENTE Rendimento: 40 a 60 m ² / L;		
20	55	UN	CESTOS PLÁSTICOS PARA LIXO, CILINDRICO, NÃO VAZADO, COM CAPACIDADE 10 LITROS, SEM TAMPA.		
21	69	UN	CONCENTRADO ANTIMOFO, A BASA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 8,34 GR, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA - 7% A 9% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS		
22	25	UN	DESENGORDURANTE PARA COZINHA, 500ML, COMPOSTO POR, DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, BUTIL CARBITOL, PROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER, ALCALINIZANTE, CORANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. REMOVE A GORDURA E A SUJEIRA DIFÍCIL DEIXA AS SUPERFÍCIES COM UMA LIMPEZA QUE BRILHA PARA LIMPEZA FÁCIL E RÁPIDA PARA USO EM BANCADAS, AZULEJOS, PIAS E ÁREAS DE TRABALHO.		
23	29	UN	DESENTIPIDOR DE VASO SANITÁRIO E RALOS, LIQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE.		
24	220	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO, 05 LITROS, PLÁSTICO INCOLOR, RESISTENTE E COM TAMPA, FRAGRANCIA AGRADÁVEL COM COMPROVAÇÃO DE AÇÃO DE DESINFECÇÃO DE GERMES E BACTERIAS.		
25	96	L	DESINFETANTE SANITÁRIO CONCENTRADO, ESSÊNCIA SUAVE, CONTEÚDO 1L EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DILUIÇÃO EM ÁGUA 2%, AGRADÁVEL PERFUME. ESSENCIA FLORAL E LAVANDA		
26	60	GA L	DESINFETANTE SANITÁRIO CONCENTRADO, ESSÊNCIA SUAVE, CONTEÚDO 5L EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DILUIÇÃO EM ÁGUA 2%, AGRADÁVEL PERFUME.		
27	89	UN	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, NEUTRALIZADOR DE ODORES, MÍNIMO 360 ML/240G, EFICAZ CONTRA ODORES DE GORDURA, TABACO E MOFO, COM FRAGRÂNCIAS SUAVES.		
28	268	UN	DETERGENTE AUTOATIVO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

29	3	UN	DETERGENTE LÍQUIDO , 5L, BIODEGRADÁVEL, MENOR AGRESSIVIDADE PARA AS MÃOS, ESPUMA ESTÁVEL E ABUNDANTE, ALTAMENTE SOLÚVEL. PH ENTRE 6,5 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. REGISTRO NA ANVISA.			
30	250	UN	DETERGENTE LÍQUIDO , 1L, BIODEGRADÁVEL, MENOR AGRESSIVIDADE PARA AS MÃOS, ESPUMA ESTÁVEL E ABUNDANTE, ALTAMENTE SOLÚVEL. PH ENTRE 6,5 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. REGISTRO NA ANVISA.			
31	15	UN	DISPENSER DE PAPEL INTERFOLHADO 2 DOBRAS, NA COR BRANCA			
32	23	UN	DISPENSER COM DOSADOR, PARA ÁLCOOL GEL, PEQUENO, NA COR BRANCA.			
33	50	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO LAVATINA (BOLA BRANCA GRANDE, COM DIÂMETRO MAIOR) COM CERDAS BRANCAS EM FIBRA DE NYLON SINTÉTICO. PLÁSTICA COM SUPORTE PARA A ESCOVA. RESISTENTE E DURÁVEL			
34	15	UN	ESCOVA PLÁSTICA DE ROUPA COM ALÇA ANATÔMICA, CERDAS RESISTENTES E DESING CURVO			
35	18	UN	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL - PRODUTO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO INOX. ESPECIAL PARA LOUÇAS. NÃO ENFERRUJA. PESO DE 16G OU SUPERIOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
36	70	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSIÇÃO CARBONO 60 GRAMAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES			
37	910	UN	ESPONJA DE LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 100MMX71MMX20MM COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO.			
38	25	UN	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MACIA, COSTURA DE OVERLO, MEDIDA APROXIMADA 60X40CM			
39	100	UN	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, MACIA, TAMANHO APROXIMADO DE 23CM X 23CM. COR BRANCA. PACOTES INDIVIDUAIS COM 50 UNIDADES.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

40	10	CX	HASTES DE COTONETES, CAIXAS COM 250 UNIDADES			
41	115	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 1%, 5 LITROS, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390, 05/1995 E PORTARIA ANVISA 89 DE 25 DE AGOSTO DE 1994.			
42	42	UN	INSETICIDA EM AEROSOL (MATA BARATAS/MOSCAS AEDES AEGYPTI) EMBALAGEM DE 300 ML			
43	20	UN	INSETICIDA CUPIM AEROSOL, INSETICIDA PRONTO PARA O USO E COM ALTO PODER RESIDUAL, QUE COMBATE OS FOCOS DE CUPINS E BROCAS LOCALIZADOS EM PEQUENAS PEÇAS DE MADEIRA. POSSUI ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, ATINGINDO CUPINS E BROCAS NO INTERIOR DA MADEIRA. POSSUI UM TUBO FLEXÍVEL, MUNIDO DE UMA AGULHA INJETORA E DE UM PROTETOR ANTIRREFLUXO, QUE EVITA RESPINGOS DURANTE A APLICAÇÃO. 400ML •PRODUTO INCOLOR. • CONTRA CUPINS E FORMIGAS. • INSETICIDA RESIDUAL.			
44	10	KIT	KIT SPIN MOP DE LIMPEZA DOM ESFREGÃO, VASSOURA E BALDE COM CENTRIFUGADOR EM INOX E PEDAL COMPLETO MOP COM ROTAÇÃO 360° + REFIL, FÁCIL DE USAR, BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 8,5 LITROS, PÉS EMBORRACHADOS, ITENS INCLUSOS: 2 BALDES, 1 ESFREGÃO, 2 REFIS			
45	15	UN	LENÇOS UMEDECIDOS, EM BALDES GRANDES COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES, TESTADOS DERMATOLÓGICAMENTE, SEM ÁLCOOL.			
46	61	UN	LIMPA VIDROS SPRAY, EMBALAGEM DE 500ML COM GATILHO, TIPO , REMOVE A SUJEIRA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS, SEM AMÔNIA . COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA.			
47	25	UN	LIMPADOR PERFUMADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS			
48	15	UN	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 36 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 38CM X 34CM X 53CM, COM TRATAMENTO UV. COR CLARA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

49	22	UN	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO NÃO RECILCADO, COM NO MÍNIMO 78CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NA COR PRETA			
50	27	UN	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE de 12 a 14 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 27CM X 25CM X 37CM, COM TRATAMENTO UV. COR CLARA			
51	20	UN	LIXEIRA TELADA EM AÇO, REDONDA, CIRCUNFERÊNCIA DE 78CM, ALTURA DE 28CM E DIÂMETRO DE 26CM.			
52	10	UN	LIMPA INOX CREMOSO 400G - REMOVEDOR MANCHAS PANEAS			
53	2	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICA, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 LUVAS.			
54	1	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICA, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 LUVAS.			
55	5	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICA, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 LUVAS.			
56	32	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICA, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 LUVAS.			
57	2	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICA, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 LUVAS.			
58	20	PAR	LUVA DE BORRACHA NATURAL GRANDE, REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO, NA COR AZUL, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E.			
59	28	PAR	LUVA DE BORRACHA NATURAL MÉDIA, REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO, NA COR AZUL, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

60	5	PAR	LUVA DE BORRACHA NATURAL PEQUENA, REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO, NA COR AZUL, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E.			
61	10	PAR	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO M, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO, 37 CM DE COMPRIMENTO. PALA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM			
62	10	UN	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, NÃO- ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100UNIDADES			
63	200	M	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL SILICONADA E REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER			
64	7	UN	MOP PÓ COM 60CM, CABO DE ALUMÍNIO COM SUPORTE PLÁSTICO INCLUINDO AS TRÊS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, REFIL EM ALGODÃO.			
65	7	UN	PÁ DE LIXO, PLÁSTICA OU POLIURETANO, CABO COM APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS DEVERÁ POSSUIR NO COLETOR BORRACHA FLEXIVEL E ADERENTE PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DA SUJEIRA.			
66	8	UN	PÁ DE LIXO, PLÁSTICA OU POLIURETANO, COM CABO LONGO. MEDIDAS APROXIMADAS DE (L X A) 26CM X 80CM. DEVERÁ POSSUIR NO COLETOR BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DE SUJEIRA			
67	165	UN	PANO MÁGICO, EM MICROFIBRA SUPER MACIO, 30X70, 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA.			
68	95	UN	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, TRAMA COM 12 FIOS, 100% ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO 50X80CM			
69	10	UN				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALVEJADO GROSSO, COM BAINHA NAS BORDAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50X80.			
70	31	ROLO	PANO MULTIUSO AZUL, 30CMX300 METROS, ALTA ABSORÇÃO, CONFECCIONADO COM 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER, 100% BIODEGRADÁVEL, TIPO PERFEX.			
71	10	PCT	PANO MULTIUSO, COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, 05 UNIDADES DE 50CMX33CM, 100% DE FIBRAS DE VISCOSE RESINAS ACRÍLICAS			
72	98	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO , PACOTE COM 4 UNIDADES CADA, EM ROLOS DE 60 METROS, FARDOS COM 16 UNIDADES, BRANCO, ESPECIAL, NEUTRO, MACIO E RESISTENTE, FOLHA SIMPLES, ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% EM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA NÃO SENDO ACEITO GELO BEGE OU CREME BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTO. OS ROLOS DEVERAM ESTAR BEM COMPACTADOS DENTRO DO FARDO RESULTANDO EM UMA EMBALAGEM FIRME E RESISTENTE; NELA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE ALEM DO NUMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS.			
73	90	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO, TEXTURIZADO GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ROLOS DE 30 METROS EM PACOTES COM 4 ROLOS, FARDOS COM 16 UNIDADES . A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. NÃO RECICLADO. SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA, NÃO SENDO ACEITO GELO BEGE OU CREME BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTO. OS ROLOS DEVERÃO ESTAR BEM COMPACTADOS DENTRO DO FARDO RESULTANDO EM UMA EMBALAGEM FIRME E RESISTENTE; NELA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			FABRICANTE, ALÉM DO NUMERO DE UNIDADES E DIMENSÕES.			
74	60	FAR DO	PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO, FOLHA DUPLA, COM 8 ROLOS DE 10 CM E 600 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM			
75	2110	PC T	PAPEL TOALHA INTERFOLHA-MEDIDAS DE 22CM X 20CM-PACOTE COM 1000 FOLHAS SIMPLES BRANCAS, MACIAS, COM DUAS DOBRAS INTERCALADAS. COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULOSICA VIRGEM, COM GRAMATURA DE 20 GRS/ M², DE ALTA QUALIDADE QUE LHE CONFERE ALTO PODER DE ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO). EMBALAGENS MENORES EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO..			
76	130	PC T	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETAGULAR, DE MADEIRA, MEDIDAS MÍNIMAS DA UNIDADE: 8CMX1,5CMX 2CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
77	10	UN	REFIL MOP PÓ EM ALGODÃO DE 60 CM			
78	20	UN	REFIL PARA MOP EM MICRO FIBRA - REDONDO: DIÂMETRO DE 16 CM E CIRCUNFERÊNCIA DE 51 CM			
79	10	UN	RODO DE ESPUMA PARA PASSAR CERA, TAMANHO MÍNIMO 30CM, COM CABO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA, PIGMENTO, MADEIRA E COLA.			
80	14	UN	RODO DE NYLON, REFORÇADO DE 30CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPER RESISTENTE. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4M.			
81	5	PC T	RODO DE NYLON, REFORÇADO DE 100CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPER RESISTENTE. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4M.			
82	13	UN	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS- APARELHO COM RODO SECADOR E NA OUTRA FACE ESPONJA. CABO COM 20CM NO MÍNIMO. ENCAIXE DO CABO TIPO ROSCA ADAPTÁVEL A CABO EXTENSOR.			
83	10	UN	RODO PLÁSTICO, DUPLO, 30 CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA ROSCA			
84	2	PC T	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, À BASE DE ÁLCOOL, PACOTE COM 5 UNIDADES, COM 200G CADA UNIDADE, COM CERTIFICADO DA ANVISA			
85	30	UN	SABÃO EM PÓ 5KG CONVENCIONAL DE PRIMEIRA LINHA. COMPOSIÇÃO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TESOATIVO BIODEGRADÁVEL), TENSOATIVO ANIÔNICO,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA E ALVEJANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA			
86	105	PC T	SABÃO EM PÓ 1,8KG CONVENCIONAL DE PRIMEIRA LINHA. COMPOSIÇÃO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TESOATIVO BIODEGRADÁVEL), TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA E ALVEJANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE			
87	15	UN	SABÃO LÍQUIDO PH NEUTRO BIODEGRADÁVEL, 05 LITROS, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE			
88	25	UN	SABONETE INFANTIL , EM BARRA, GLICERINA, ANTIALÉRGICO			
89	40	GL	SABONETE ANTISSEPTICO: PRODUTO A BASE DE TRICLOSAN 0,3%, EDTA 40%, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO GRAXO DE PALMÍSTICO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, DIESTEARATO DE ETILENOGLICOL, HIDROXIETILCELULOSE, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, FORMALDEÍDO, ÁGUA. NÃO RESSECA AS MÃOS MESMO C/ SEU USO CONTINUADO. INDICADO P/ LIMPEZA DAS MÃOS. RECOMENDADO TAMBÉM P/ PROFISSIONAIS DA SAÚDE. EMBALAGEM 5 LITROS.			
90	30	UN	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - PERFUMADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PRONTO PARA USO. POSSUIR ALTO TEOR DE CREMOSIDADE E EMOLIÊNCIA, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA SUA VE E EFICAZ, DEIXANDO AS MÃOS MACIAS E COM UMA AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA MESMO APÓS O ENXÂGUE. NÃO PODERÁ RESSECAR E NEM AGREDIR AS MÃOS MESMO COM O USO FREQUENTE. DEVERÁ SER DA COR BRANCA, COM UM PH (PURO) ENTRE 8,7 E 9,3. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. SUA FÓRMULA DEVE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			CONTER UMA COMBINAÇÃO BALANCEADA DE MATÉRIAS PRIMAS NATURAIS E AGENTES UMECTANTES.			
91	20	UN	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE 800 ML, EM PLÁSTICO, ESPECIAL PARA SABONETE LÍQUIDO			
92	710	PC T	SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO,CAPACIDADE NOMINAL15L/3KG PACOTE COM 10 UNIDADES CADA,PLÁSTICO COM 8 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)			
93	1235	PC T	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO,CAPACIDADE NOMINAL30L/6KG PACOTE COM 10 UNIDADES CADA,PLÁSTICO COM 8 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)			
94	780	PC T	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO,CAPACIDADE NOMINAL50L/10KG PACOTE COM 10 UNIDADES CADA,PLÁSTICO COM 12 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)			
95	725	PC T	SACO DE LIXO DE POLIETILENO, NA COR Preta, 100 LITROS, 12 MICRAS. PACOTE COM 5 UNIDADE E TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM			
96	50	PC T	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LITROS PRETO,CAPACIDADE NOMINAL 200L PACOTE COM 50 UNIDADES CADA,PLÁSTICO COM 12 MICRAS REFORÇADO(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)			
97	5	PC T	SACO DE LIXO 50 LITROS VERDE,CAPACIDADE NOMINAL50L/10KG PACOTE COM 10 UNIDADES CADA,PLÁSTICO COM 8 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)			
98	70	PC T	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LITROS VERDE,CAPACIDADE NOMINAL 200L PACOTE COM 50 UNIDADES CADA,PLÁSTICO COM 12 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)			
99	246	UN	SAPONÁCEO CREMOSO COM MICROPARTÍCULAS CLÁSSICO REGULAR 300ML			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**

100	22	UN	SAPONÁCEO EM PÓ, 300GR, COM AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CLORO			
101	17	UN	SUORTE DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO COM FRASCO INTERNO PARA REPOSIÇÃO À GRANEL, POSSUIR BICO DOSADOR DE LATEX COM CAPACIDADE DE 800ML,COMPORTAR TAMBEM A UTILIZAÇÃO DE BOLSA REFIL DE APROXIMADAMENTE 800ML ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.			
102	25	UN	SUORTE PARA PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM ALTURA X 26 CM LARGURA X 12 CM PROFUNDIDADE, COM CHAVE DE SEGURANÇA.ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O BOCAL PARA SAÍDA DAS FOLHAS DEVE PERMITIR QUE SAIA APENAS OS PAPEIS PUXADOS PARA EVITAR DESPERDÍCIOS			
103	10	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO CAPACHO, COR GRAFITE E MARROM 40X60CM			
104	10	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO CAPACHO, COR GRAFITE E MARROM 1,2X50CM			
105	56	FARDO	TOALHA DE PAPEL EM ROLO - EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES, COR BRANCO, FARDO COM 12 PACOTES,FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA BOBINA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19CMX22CM CADA TOALHA, DEVE POSSUIR SUPER ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS			
106	3	UN	VARAL DE CHÃO - VARAL DE CHÃO COM 2 ABAS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140CM x 100CM x 55 CM EM ALUMÍNIO OU ESMALTADO.			
107	64	UN	VASSOURA DE PALHA, RESISTENTE, CABO DE MADEIRA SEM SEMENTES NA PALHA, REFORÇADA COM NO MÍNIMO 12 PALHAS GRANDES - AMARRADAS COM ARAME GALVANIZADO N° 12 COSTURADA NA PRIMEIRA COSTURA COM ARAME MAIS DE QUATRO COSTURAS COM FIO DE POLIÉSTER 2 MM			
108	5	UN	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA,EMBALAGENS DE 5 LITROS			
109	2	UN	VASSOURA DE JARDIM, METÁLICA, FAIXA COM 22 DENTES, COM CABO.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

110		UN	VASSOURA NYLON COM CAPA, CABO DE METAL REVESTIDO, MEDINDO 26X5X5CM, COM 200 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, TIPO LISO, CEPA PESANDO 240G, COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLEITILENO DE BAIXA DENSIDADE			
	54					VALOR TOTAL R\$

Declaramos para os fins de direito, que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados desta data, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

_____, em 12 de janeiro de 2022

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social da Licitante)....., através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 034/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances na etapa de lances, negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar contrato em nome do outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante, inclusive entrega/fornecimento do objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este **credenciamento** deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade com foto (**FORA DOS ENVELOPES**).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

MODELO

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante)....., CNPJ nº, sediada
(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e entrega dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. Conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Pregão Presencial nº 034/2021 e seus Anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- () COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- () MEI - Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Assinatura do Contador ou Tec. Cont. da empresa
Nome do Contador ou Tec. Com
Reg. CRC

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a)..... RG..... (cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, na modalidade Pregão Presencial N° 034/2021 que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO

A empresa, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº, localizada na, nº
– Bairro , no Município de – ... , **DECLARA** que está ciente e respeita todos os atos constituídos no
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 e anexos, **comprometendo-se a fornecer os produtos**,
conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Cotiporã, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ
sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, nº 163, na cidade de Cotiporã/RS, o objeto registrado,
conforme a classificação, pelo prazo de 01 (um) ano contado a partir da data da homologação.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../22.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS** E A EMPRESA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS.

O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. IVELTON MATEUS ZARDO, residente e domiciliado em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, expedida pela, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 034/2021, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 928/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais de higiene e limpeza que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal, conforme estabelecido no edital e seus anexos.
- 1.2. As quantidades possíveis de serem adquiridas são as compreendidas entre aquelas informadas como estimadas, conforme planilha abaixo.
- 1.3. Os quantitativos indicados no **ANEXO I** do edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- 1.4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho", que será válida como contrato entre a Administração e a Compromitente Fornecedora que deverão cumprir todas as obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços.
- 1.7. Este Registro de Preços poderá ser usado somente Município de Cotiporã/RS.
- 1.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme solicitação da municipalidade, quando houver necessidade, devendo estar dentro da validade prevista para cada produto.
- 1.9. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.
- 1.10. Os produtos deverão ser de boa qualidade, devendo ser observadas as normas de higiene e segurança alimentar.
- 1.11. Todos os atos referentes a presente ATA serão processados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 034/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 2.1. Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e das propostas das empresas participantes do Pregão Presencial nº 034/2021, e seus anexos que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do Registro Preços.
- 2.2. Relação de produtos e valores da Fornecedora:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	Valor R\$		MARCA
				Unit.	Total	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal e a emissão de laudo pelo Setor solicitante. Somente será paga a quantidade efetivamente executada.
- 3.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital (Pregão Presencial nº 034/2021) e o N° do Empenho, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.3. Os valores a serem pagos serão depositados em conta bancária nº

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desta ATA é de 12 meses, a contar da data de assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO:

- a** – Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento do empenho, em local indicado pela Secretaria solicitante.
- b** – A mercadoria a ser fornecida deverá obedecer às normas e padrões da legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- c** – Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para aquisição do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das dotações previstas no orçamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Compromitente Fornecedora, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

7.2. A Administração, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:

a - Pela recusa em prestar os serviços poderão ser aplicadas as penalidades de advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

b - Pelo atraso na entrega dos serviços, (superior a 48 horas) da data solicitada, aplicação de advertência e multa na razão de 5 % (cinco por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

c - A entrega em desacordo, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da contratação, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após poderá ser aplicada advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

7.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta contratação, a contratante considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.6. Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1 - O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

2 - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido (justificativas, notas fiscais, planilha de custos). Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

3 - Os preços, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

4 - O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte em redução ou aumento do valor do bem fornecido.

5 - A revisão dos valores dos serviços será promovida levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados quando:

- I - O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- III - Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

§ 1º. No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o edital do Pregão Presencial nº 034/2021 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Fornecedora, com o visto da Assessoria Jurídica do Município e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, de de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã

.....
Compromitente Fornecedora

Visto:

Testemunhas:

Alan Martins das Chagas

OAB/RS 57.674 - Assessoria Jurídica

Lenita Zanovello Tomazi

CPF/MF nº 003.969.520-46

Joana Inês Citolin

CPF/MF nº 018.029.630-22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

FICHA PARA CADASTRO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

E-mail: _____

Fone: _____

Enquadramento: ()ME ()EPP ()LTDA ()MEI ()EIRELI ()COOPERATIVA ()OUTRO _____

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA LICITAÇÃO:

Nome: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____

Nº: _____

Bairro: _____

Município: _____

Estado: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Fone: _____

_____, em _____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

*A licitante deverá encaminhar a Ficha de Cadastro (**Anexo IX**) até às 15 horas do dia útil anterior à abertura do certame para fins de credenciamento no sistema informatizado, via e-mail no endereço pregao@cotipora.rs.gov.br.